

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 238



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a requisição administrativa dos reservatórios superficiais de águas existentes em imóveis localizados em todo o território do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso, haja vista que é um bem de domínio público, de recurso limitado e um bem essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.113, de 26 de dezembro de 2017, foi instituída a Política Municipal de Saneamento Básico de Itupeva;

CONSIDERANDO que compete à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a prestação regular dos serviços de água e coleta de esgoto, observando as legislações vigentes, as normas técnicas pertinentes e os termos do Contrato Administrativo de Programa SABESP e o Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aumentar a capacidade de captação de água no Município, em complementação às medidas já adotadas pela contratada;

CONSIDERANDO a constatação da existência de reservatórios superficiais em propriedades privadas no Município, cuja captação ira complementar o abastecimento de água potável para fornecimento à população;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp, no P.A. nº 7529/2018, conforme Ofício nº 028/18-RJDI anexo;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e no artigo 1.228, §3º, do Código Civil, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam decretadas, para fins e efeitos de direito, a requisição administrativa dos reservatórios superficiais de

águas existentes nos imóveis localizados em todo o território do Município de Itupeva, para uso estritamente do Município de Itupeva.

Art. 2º O prazo de vigência da medida interventiva é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, se verificada a necessidade.

Art. 3º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP autorizada a promover, com recursos próprios, a exploração dos bens localizados nas áreas, objeto da requisição administrativa, e adotar todas as providências necessárias a tanto.

Parágrafo único. Compete à SABESP a eventual obtenção prévia junto aos órgãos competentes de todas as esferas de alvarás, licenciamentos, autorizações ou quaisquer outros documentos que forem necessários para o fiel cumprimento das obrigações contratuais firmadas com este Município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta exclusiva da contratada, nos termos do Contrato Administrativo de Programa SABESP e Convênio de Cooperação com a Secretaria de Saneamento e Energia e das legislações aplicáveis.

Art. 5º Fica autorizada a fiscalização de desperdícios de uso racional de água no Município, sob encargo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, Guarda Civil Municipal e SABESP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Itupeva, 11 de setembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 5.074, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)

de Itupeva, constituída através da portaria nº 2.953, de 19 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte composição, conforme processo administrativo nº 11470/2014 – PMI.

REPRESENTANTES		SECRETARIA
Titular:	Kleberson Renato da Silva	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo
Titular:	Jaqueline Salvador Leite	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente
Titular:	Romeu Hiroyuki Wakabayashi	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade
Titular:	Márcia Mendes Villegas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular:	Percy Jose Cleve Kuster	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Titular:	André Mariano Martins Castro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suplente:	Fabiana Gislaine Cobucci	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Suplente:	Anderson Nakanishi Bastos	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente
Suplente:	Mariana Campanholi de Godoy	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Suplente:	Gabriel Gustavo Forti	Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo
Suplente:	Andressa Juliana Boldrin	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo
Suplente:	Jonas de Jesus Furlan	Secretaria Municipal de Defesa Civil

Artigo 2º - Os serviços prestados pelo Conselho ora constituído serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Torna sem efeito a portaria nº 4.976 de 13 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 4.976 de 13 de agosto de 2020, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, edição 215-A, de 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Cessa os efeitos da portaria nº 3.784, de 04 de outubro de 2019, que concedeu licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a servidora Lenise Oliveira Vaz.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado a partir de 03 de setembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 3.784, de 04 de outubro de 2019, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a servidora LENISE OLIVEIRA VAZ, RG nº 45.166.559-4 SSP/SP, CPF 384.047.908-84, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que a servidora retornará em suas atividades profissionais de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, conforme processo administrativo nº 13120/19 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Cessa a pedido os efeitos da portaria nº 2532, de 22 de maio de 2018, que designou a servidora, Juliana de Cássia Toschi, como Assistente Técnico Pedagógico (ATP).

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO a pedido a partir de 01 de

setembro de 2020, os efeitos da portaria nº 2532, de 22 de maio de 2018, que designou a servidora, JULIANA DE CÁSSIA TOSCHI, a ocupar o cargo de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), voltando a mesma exercer sua função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da portaria nº 4.889, de 09 de julho de 2020, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 4.889, de 09 de julho de 2020, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 – PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e Cultura

Eliana Martins de Mello

RG 34.035.187-1

CPF 226.058.218-46

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Virginia Galante Ferrari

RG 19.592.475-7

CPF 273.512.428-28

Departamento de Defesa Civil

Jonas de Jesus Furlan

RG 19.603.397-4

CPF: 102.413.678-75

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF: 147.247.038-90

Thiego Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Ana Paula Chepp Santos

RG 30.755.595-1

CPF 320.969.148-76

Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha

RG 34.521267-8

CPF 226.396.068-67

Alberto Luiz Barboza

RG 27.528.846-8

CPF 147.247.348-50

José Mario Pereira da Silva

RG 27.786.863-4

CPF 152.889.978-45

Cristiane Antunes Toledo

RG 17.994.086-7

CPF 106.592.548-40

Fabiana Angélica Pina

RG 24.338.974-7

CPF 172.083.558-60

Mônica Fraga Lopes da Penha Governice

RG 20.067.355-5

CPF 087.829.568-20

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elian Ribeiro de Campos

RG 38.297.739-7

CPF 071.127.457-64

Secretaria Municipal de Educação

Cristiano Laranjo Cerqueira

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Edson Eduardo Ramos da Silva

RG 23.041.307-9

CPF 125.977.908-43

Pedro José Perez

RG 41.007.280-1

CPF 368.570.858-97

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Robinson Toledo**

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda**Isaias Soares de Almeida e Silva**

RG 30.531.737-4

CPF 343.469.288-62

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Francisco Claudiano de Macedo**

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Manoela Anale da Silva

RG 48.943.859-3

CPF 403.780.258-99

Sandra Renata Marchi

RG 30.755.533-1

CPF 276.700.938-11

Luiz Adriano Vilela Campos

RG 25.821.393-0

CPF 247.026.088-43

Fernanda Cristina Leone

RG 25.805.290-9

CPF 29355497830

Lucas Filipe Calhilarana

RG 48.999.313-8

CPF 414.473.458-78

Paloma Grazieli de Moraes Rodrigues

RG 45.016098-1

CPF 371.497.108-40

Critiane Regis Bertela

RG 29.373.194-9

CPF 269.602.528-22

Fábio Franjoti

RG 24.601.660-7

CPF: 171.386.328-60

Secretaria Municipal de Governo**Sandra Mara da Cunha**

RG 19.137.048-4

CPF: 049.900.358-60

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo**Juliana Correa Fornasiari**

RG nº 41.890.288-4

CPF 400.053.128-09

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**Pedro Geraldo de Campos Neto**

RG 46.437.076-4

CPF 403.879.238-29

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**Fernando Figueiredo Franciscon**

RG 30.383.489-4

CPF: 302.822.528-00

Valdir Donizetti Betelli

RG 7.777.586-7

CPF: 723.700.848-04

Romeu Hiroyuki Wakabayashi

RG 8.687.513-9

CPF 051.618.738-41

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**Jaqueline Salvador leite**

RG 40.011.571-2

CPF 368.265.438-00

Camila Martin Docal

RG 33.786.017-8

CPF 351.091.568-24

Marco Aurélio Gonçalves Lopes

RG 28.818.445-2

CPF 284.466.008-89

Edivan Ferreira Viana

RG 54.374.395-0

CPF 058.774.647-52

Emerson José Alves dos Santos

RG 45.243.827-5

CPF 355.284.048-60

João Paulo Vieira

RG 12.554.641

CPF 072.538.556-12

Daniela Silva Rosa dos Santos

RG 34.099.342-X

CPF 324.927.958-70

João Pedro Lopes

RG 39.637.487-6

CPF 444.153.258-07

Leonardo Baron de Oliveira

RG 37.272.700-1

CPF 472.759.508-71

Pedro Luiz Mingoti

RG 19.367.514-6

CPF 085.446.748-36

Renan Siqueira Azevedo

RG 49.039.470-X

CPF 420.444.638-81

Secretaria Municipal de Saúde

Flávia Felisardo

RG 13.387.238-2

CPF 056.438.497-63

Rosângela Romera Santos

RG 20.389.443-1

CPF 120.781.068-10

Fernanda Aparecida Zacchi Floriano

RG 30.383.495-X

CPF 312.958.388-26

Fábio Vanini

RG 26.539.682-7

CPF 261.562.318-46

Fernando Ayres Santos

RG 29.559.537-1

CPF 287.660.958-40

Gilmara Cristina Breda

RG: 22.040.174-3

CPF: 156.505.978-63

Janayna Januário Lins

RG nº 30.720.194-6

CPF 323.668.668-52

Joseli Cristina Debone

RG 24.212.200-0

CPF 152.889.838-95

Luciana Deboni Cline

RG 29.250.410-X

CPF 291.421.508-84

Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3

CPF 056.053.546-55

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

CPF 038.722.686-94

Paulo Antonio J Marcondes

RG 8.090.275-3

CPF 969.370.418-53

Silvia Renata Romera

RG 29.250.269-2

CPF 285.734.438-47

Simone Kobori

RG 30.383.499-7

CPF 287.434.768-05

Telma Marques Silva

RG 13.603.993-5

CPF 034.797.688-30

Talita Pozzani

RG 30.122.249-6

CPF 321.181.578-35

Vanessa Cristina Pereira

RG 32.231.394-6

CPF 317.017.928-42

Vanessa Conde Gobetti

RG 26.316.316-7

CPF 281.080.298-05Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.066, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Torna sem efeito a portaria nº 4.965 de 13 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 4.965 de 13 de agosto de 2020, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, edição 215-A, de 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7233-6/2020. ASSINATURA: 15/09/20. VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS DE TRIPLA PROTEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 6447-3/2020

Pregão Eletrônico Nº 009/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- ODONTOSUL LTDA, itens 1, 2, 4, 11, 16, 21, 23, 26, 27, 30, 32, 33, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 65, 66, 67, 69, 76, 77 e 79.

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, itens 3, 5, 6, 17, 20, 25, 57 e 61.

- P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, itens 7 e 55.

- DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, itens 8, 19, 28, 56 e 62.

- BETANIAMED COMERCIAL LTDA, itens 9, 10, 22, 24, 29, 40 e 58.

- HILDON CHAVES, item 13.

- DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, itens 14, 15, 31, 34, 36, 38, 39, 51, 52, 64, 70, 71, 72 e 73.

- OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, item 18.

- E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP, itens 35, 59, 63, 68, 74, 75 e 78.

- J FERCON SUPRIMENTOS ODONTO MEDICO EIRELI ME, item 60.

II – Declarar DESERTO pela ausência de interessados o item 12.

(YASMIN GODOY FLORIM)

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 7869-7/2020.

Gabinete da secretária, em 15 de setembro de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/20, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação de 15/09/2020, conforme segue:

LICITANTE: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

CNPJ: 18.269.125/0001-87

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	UNID DE MEDIDA	R\$ UNIT
8	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CP (FORXIGA)	12	CAIXA	R\$ 102,16
10	DENOSUMABE 60MG/ML SOL. INJETÁVEL SERINGA 1ML CX 1 UNID (PROLIA)	2	CAIXA	R\$ 606,51
18	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG CX 28CP (LOSEC MUPS)	12	CAIXA	R\$ 218,69
22	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CX 30CP (CRESTOR)	12	CAIXA	R\$ 98,92
34	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CP (FORXIGA). COTA RESERVADA	3	CAIXA	R\$ 102,16
43	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG CX 28CP (LOSEC MUPS). COTA RESERVADA	3	CAIXA	R\$ 218,69
47	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CX 30CP (CRESTOR). COTA RESERVADA	3	CAIXA	R\$ 98,92

2. Publique-se.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.